



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 849/2018**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 57, da Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**0606** – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**06** – SMTCEL – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**27** – Desporto e Lazer

**812** – Desporto Comunitário

**0009** – Gestão Turística, Esporte e Lazer

**2.013** – Gestão das Atividades da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**3.39039** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – (F 98, FR 1505201801) **R\$ 130.000,00.**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de Recursos dos Royalties Estaduais objetivando a realização da Festa do 23º aniversário de Emancipação Política de São Roque do Canaã-ES, a realizar-se nos dias 12 a 15/07/2018, na área de eventos do Município de São Roque do Canaã-ES.

**Art. 3º.** Os Planos de Governo, Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei nº 815/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 803/2017 Lei Orçamentária Anual – Lei nº 816/2017, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

**Leandro Zanetti**  
Chefe de Gabinete

Lei publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, de acordo com a Lei Municipal nº 737/2014 (em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69 e parágrafos) – no dia 10/07/2018 (Terça-feira) DOM/ES - Edição N° 1050 - Página 144.